



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Em 30 de março de 2022

ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.988/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 31/03/2022

HORÁRIO: 10h00 (Horário Oficial de Brasília - DF)

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS"

Prezados Senhores:

Pelo presente levamos ao conhecimento de Vossas Senhorias a resposta ao esclarecimento solicitado pela senhora **ROSIANI FARIA**:

PERGUNTAS:

1) "Prazo de validade 120 dias para execução! Todos os serviços deverão ser executados em até 120 dias corridos? Pelo valor expressivo do contrato o prazo de vigência não é inexequível?"

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VALIDADE- O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2) Qual a marca do detectores item 4.5? Para instalação dos detectores é necessário termos esclarecido modelo e marca da central do alarme de detecção.

4.5	INSTALAÇÃO DO DETECTOR OPTICO DE FUMACA COM BASE - ENDERECAVEL	un	163	R\$ 398,00	R\$ 64.874,00
-----	--	----	-----	------------	---------------

Aguardamos retorno. "

RESPOSTA:

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao PP 020/2022, o senhor Diretor de Obras de Educação informa que:

1) Prazo de validade 120 dias para execução! Todos os serviços deverão ser executados em até 120 dias corridos? Pelo valor expressivo do contrato o prazo de vigência não é inexequível?

R: Por se tratar de Registro de Preço, conforme Art. 3º do Decreto 7018/2020, serão solicitados os serviços conforme o surgimento da necessidade, dentro da validade de 1 ano após a assinatura da ATA.

Para a execução do serviço, vale o item 19.1 do edital



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

“19.1. Prazo de Execução: O prazo máximo para execução do serviço é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, pelo detentor da Ata, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante. ”

2) Qual a marca do detectores item 4.5 ? Para instalação dos detectores é necessário termos esclarecido modelo e marca da central do alarme de detecção.

R: Devido a extensa quantidade de próprios municipais, temos uma vasta quantidade de marcas, sendo assim, é necessário levar em conta o modelo e marca já existente no local, ou seja, para elaboração da proposta as empresas deverão considerar a possibilidade de se deparar com várias marcas para o referido equipamento.

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA CUBILIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SORAIA M. MILAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AUGUSTO SCHELL
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS DA
JUVENTUDE

JOSÉ ISAIAS COSTA LIMA
RESP. PELA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA